

## RESOLUÇÃO CBH - RIO DOIS RIOS, Nº 016, DE 01 DE MARÇO DE 2012

**RESOLUÇÃO REVOGADA**

**Pela Res. CBH-R2R**

**Nº 031/2014**

*"Dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros arrecadados até o exercício de 2011, através da sub conta do CBH – Rio Dois Rios do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, para o construção de ETE's para o tratamento dos efluentes nos bairros do Recanto da Vitória e Merelin, no município de Duas Barras, RJ"*

**O COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS (CBH – RIO DOIS RIOS)**, criado pelo Decreto Estadual Nº 41.472, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** os Arts. 3 e 8, do Decreto Nº 35.724, de 18 de junho de 2004, que define, respectivamente, as várias fontes de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI) e a divisão desses recursos em sub-contas para permitir a gestão autônoma dos recursos financeiros pertinentes a cada Região ou Bacia Hidrográfica;

**Considerando** o inciso X, Art. 55 da Lei Nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que define como uma das atribuições do Comitê de Bacia Hidrográfica a aprovação dos programas anuais e plurianuais de investimentos, em serviços e obras de interesse dos recursos hídricos;

**Considerando** que os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH) têm por princípio a gestão integrada e participativa dos recursos hídricos;

**Considerando** o inciso VI, Art. 11 do seu Regimento Interno, onde está definido que o Plenário do CBH - Rio Dois Rios tem como atribuição aprovar o plano de aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso das águas;

**Considerando** que para o funcionamento das atividades e ações deste Comitê será necessária a aplicação dos recursos financeiros arrecadados da cobrança pelo uso da água, da sub-conta do CBH - Rio Dois Rios do FUNDRHI, e;

**Considerando** a Resolução CBH-R2R Nº 009, de 31 de agosto de 2010, que dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros a serem arrecadados no exercício de 2010, através da sub conta do CBH – Rio Dois Rios do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI, para o construção de ETE's para o

## COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOIS RIOS

tratamento dos efluentes nos bairros do Recanto da Vitória e Merelin, no município de Duas Barras, RJ, este Comitê;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o valor complementar de R\$511.947,71 para construção de duas ETEs, nos bairros Recanto da Vitória e Merelin, no 1º distrito de Monerat em Duas Barras, conforme anexo I.

**Parágrafo primeiro** – o valor aprovado no caput deste artigo refere-se ao saldo arrecadado, do setor de saneamento, até 2011 na sub-conta do CBH - Rio Dois Rios do FUNDRHI.

**Art. 2º.** Toda aplicação de recurso financeiro fica condicionada a existência de saldo na sub-conta do Comitê Rio Dois Rios no Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios.

Nova Friburgo, 01 de março de 2012.

  
JAIME TEIXEIRA AZULAY  
Presidente do CBH - Rio Dois Rios

**RESOLUÇÃO  
REVOGADA**

## Anexo I

<b>Ação:</b>	<b>Valor inicial:</b>	<b>Valor aprovado:</b>	<b>Valor total:</b>
Construção de duas ETEs	R\$382.800,00 (Resolução nº 09/10)	R\$511.947,71	R\$894.747,71

**RESOLUÇÃO  
REVOGADA**